



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

O Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2021 – que cria o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Guaçuí e dá outras providências.

Adiciona-se:

Art. 1º (...)

§4º. Ao doador voluntário de sangue será disponibilizado uma carteira municipal de doador voluntário, com os dados necessários a sua qualificação, localização e tipologia sanguínea.

Art. 2º. (...)

1º§. O Cadastro de Doadores Voluntários de Sangue deverá estar disponível na Secretaria de Saúde, onde os que dela necessitem tenham acesso, estimulando assim o aumento do número de doadores.

2º§. Poderá ainda o Município de Guaçuí-ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar exames necessários para inclusão de novos doadores no cadastro voluntário.

Sala da Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí- ES., 12 de maio de 2021.



ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA
- Relator -



RENATO FÁRIA NOGUEIRA
- Presidente -



AROLDO MONTONI FERREIRA
- Membro -

